LEIMUNICIPAL N° 2972 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1601-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/REC PROPRIOS
2050-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 65.000,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da Seguradora YASUDA SEGUROS S/A, pela indenização integral da ambulância Mercedes Benz, Modelo Sprinter, placas IMG 4911, estes recursos encontram-se depositados na conta 9066-2, da Agencia do Banco do Brasil.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.